



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 86/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 09 de junho de 2022

### RESPOSTA AO PEDIDO DE QUESTIONAMENTO

**Ref.: Procedimento Licitatório  
Eletrônico nº 010/2022**

**Obj.:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de Rota Acessível Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, QNN 29 - Área Especial C, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX conforme portaria nº 06/2020 Doc SEI (34079894), devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos..

#### 1. DA INTRODUÇÃO

A licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação de Rota Acessível Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, QNN 29 - Área Especial C, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O PLE nº 010/2022, teve seu edital publicado no DODF nº 106, de 07 de junho de 2022 (88168977), com data de abertura do certame prevista para o dia 30 de junho de 2022, às 09:00h pelo sistema <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

No dia 07 de junho de 2022, foi apresentado Pedido de Esclarecimento sobre item do edital, pela empresa XXX (88194323).

#### 2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento do presente Pedido de Esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

Versa o subitem "14.1.3 No mesmo prazo do subitem anterior, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre a licitação, dispondo a Comissão Permanente de Licitação - CPL de 3 (três) dias úteis contados do pedido." (88064580).

Portanto, o Pedido ocorreu dentro do prazo.

#### 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Requerente fez o seguinte Pedido de Esclarecimento sobre o edital:

"Prezados, bom dia. Venho por meio deste e-mail solicitar informações quanto ao orçamento realizado para o Procedimento Licitatório Eletrônico 010/2022, pois o preço encontra-se desatualizado.

A data-base do orçamento utilizada é de Dezembro/2020. Ou seja, quase 2 (dois) anos de desatualização. Os preços encontram-se totalmente fora da realidade do mercado.

Sendo assim, gostaríamos de saber se o valor será reajustado antes da data prevista para a licitação, pois o valor já encontra-se defasado"

É o pedido.

#### 4. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (88194479).

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho NOVACAP/PRES/DU (88348860) com os seguintes esclarecimentos:

##### **Resposta da Área Técnica:**

"Em atenção à solicitação E-mail Esclarecimento (CENTRAL ENGENHARIA - JURÍDICO) (88194323) informamos que conforme item 22.10.2 do Projeto Básico NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (83564173) o reajuste contratual será aplicado após o interregno do prazo de 12 (doze) meses, automaticamente, a partir da data-base de elaboração do Orçamento Estimativo da Novacap.

Dessa forma, o orçamento relativo aos itens de infraestrutura, constantes da planilha Orçamento Atualizado\_SSN 068/21 sem desoneração (57535481), pode ser reajustado a partir de 09/03/2022, enquanto aos itens de paisagismo, objeto da Estimativa de Custo e Orçamento -DPJ003.2022 sem desoneração (80086340), serão reajustado a partir de 15/02/2023. Os reajustes somente poderão ser aplicados após a assinatura do contrato.

De forma adicional, esclarecemos que as planilhas citadas neste documento constam do item 14 dos Elementos Técnicos para Licitação 14 (83587417)."

#### 5. CONCLUSÃO

Destarte, entendemos esclarecidos todos os pontos do Pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa XXX.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

**ALINE ALVES DE OLIVEIRA**

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Departamento de Compras**, em 09/06/2022, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88387355)  
verificador= **88387355** código CRC= **CF2E3169**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

**BSB**  **CAPITAL**  
**2022**  **IBERO-AMERICANA**  
**DAS CULTURAS**